



PLANO DE AÇÃO SAÚDE SÃO LUCAS

1. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. A Associação Beneficente São Lucas executará este Plano de Trabalho através de uma Equipe Técnica de profissionais multidisciplinares, com os atendimentos de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.

1.2. Serão feitas reuniões periodicamente com a Equipe Técnica para discussões de cada caso, visando o acompanhamento e evolução destes casos, com a visão de reabilitação, habilitação e inclusão dos atendidos na sociedade.

1.3. Serviços estes que serão acompanhados por relatórios e planilhas.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Nome da Organização: Associação Beneficente São Lucas

CNPJ: 01.717.178/0001-10

Endereço: Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33

Bairro: Vila Municipal - **CEP:** 12.912-370

Cidade: Bragança Paulista - **UF:**SP

Telefone: 11 4033-7934 - **E – mail:** associacaosaolucas@gmail.com

2.2. Nome do responsável pela Instituição: Jedaías Teófilo Pereira

CPF: 566.547.908-04 - **RG:** 7.469.811-04

Cargo: Presidente

Endereço: Rua Santa Amélia 567 - casa 5 - **Bairro:** Vila Claudia

CEP: 12.904-080 - **Cidade:** Bragança Paulista - **UF:** SP

Telefone: 11 9 9994-1439 - **E – mail:** embatheo@gmail.com



2.3. Mandato da atual Diretoria: 2.018/2.021

2.4. Nome da Coordenadora: Camila de Oliveira Arantes

CPF: 26.661.088-05 - **RG:** 32.534.331-7

Cargo: Coordenadora

Endereço: Rua Clarice Funk, 84 – **Bairro:** Vila Bianchi

CEP: 12.910-090 - **Cidade:** Bragança Paulista - **UF:** SP

Telefone: 11 4033-3905 - **E – mail:** associacaosaolucas@gmail.com

2.5. Constituição da Organização Conforme Estatuto: CAPÍTULO I - Art. 1º

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS, neste estatuto denominada simplesmente “ABSL”, fundada em 20 de Janeiro de 1.997, é uma associação civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com sede sito à Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33, Vila Municipal, CEP: 12.912-370 e foro na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo. - Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bragança Paulista – Registro nº 00375 Livro A - Microfilme nº 27546.

2.6. Data da Fundação: 20 de Janeiro de 1997

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO

3.1. Identificação do Objeto:

A **ABSL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS** constitui uma entidade de atendimento que presta serviço de apoio ao processo de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências.

A **ABSL** presta serviços e ações gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação e sem exigência de contrapartida do usuário. Oferece atendimento especializado através de áreas específicas de saúde e prevenção e inclusão da pessoa com deficiência.

3.2. Justificativa e Fundamentação Legal:

- (I) Prestação de serviços multiprofissionais de atenção à saúde, dentro do enfoque interdisciplinar, visando à reabilitação da pessoa com deficiência;
- (II) Prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica ou especial, dirigidos prioritariamente à pessoa



- com deficiência em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal;
- (III) Promoção de programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento integral sustentável e à geração de renda, dirigidos prioritariamente à pessoa com deficiência;
 - (IV) Prestação de serviços, execução de programas ou projetos: educacionais, culturais, esportivos e de lazer dirigidos à pessoa com deficiência, contribuindo para a promoção integral da pessoa e sua formação humana e espiritual, mediante o desenvolvimento de suas capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas;
 - (V) Prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos prioritariamente à pessoa com deficiência;
 - (VI) Dedicar-se a promoção integral de crianças, jovens e adultos dirigidos prioritariamente à pessoa com deficiência, defendendo e exercendo os princípios da educação inclusiva.
 - (VII) Constituição federal, leis orgânicas de saúde 8.080/1990, 8.142/1990, 13.019/14, 13.204/2015 e demais disposições legais aplicáveis

3.3. Capacidade de Atendimento: 200 cadastros

3.4. Forma de Atendimento: Prestação de serviço e ações gratuitas, continuadas e planejadas, atendimento especializado, especifica na área da saúde.

3.5. Critérios de Elegibilidade para Atendimento:

Através do acolhimento dos atendidos que serão mediante ao encaminhamento pelos profissionais da saúde com laudos específicos

3.6. Caracterização da Clientela: Crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência.

3.7. Experiência na realização do objeto da parceria: Em Projetos semelhantes prestado ao município em parcerias conforme Subvenção 4286 de 02/12/2011 e por vários aditamentos.

3.8. Valor Global: R\$ 33.406,15

4. DEFINIÇÃO DE METAS

4.1. Plano de Ação: (norteador das atividades para o atendimento das metas propostas, devendo ser demonstrado o nexos entre a realidade e as atividades ou metas a serem atingidas)

Nº	METAS	AÇÕES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
	<p>Dedica-se a ação que promovam a prestação de serviços multiprofissionais de atenção à saúde, dentro do enfoque interdisciplinar visando a reabilitação da pessoa com deficiência. Com atendimento mensal de 200 pessoas com deficiência (crianças, adolescentes, adultos e idosos)</p>	<p>As atividades serão desenvolvidas a partir da elaboração de ações de psicoterapia nas diversas especializações da equipe multidisciplinar, atendendo as famílias e os atendidos.</p> <p>Solicitação do desenvolvimento infantil, atendimento psicopedagógico, psicológico, AVD e AVP, fonoaudiologia, musicoterapia, fisioterapia, arteterapia, educação física adaptada e informática adaptada</p>	<p>Cada profissional da equipe multidisciplinar desenvolverá ações relacionadas a cada trabalho específico a ser desenvolvido com os atendidos individualmente ou em grupo de forma a minimizar as dificuldades individuais, fortalecimento de vínculos, fortalecer recursos pessoais para o enfrentamento do stress e das demandas da criança com deficiência e dificuldades presentes no meio físico e social, para a defesa dos direitos da pessoa com deficiência</p>	<p>Vide Quadros I / II / III</p>	<p>AGO/2020 AGO/ 2021</p>

Quadro I

RECURSOS FINANCEIROS	
FONTE/SMS	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA – Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 33.406,15

Quadro II

RECURSOS MATERIAIS	QUANTIDADE
Número de salas disponíveis para a equipe de Saúde	08
Computador com acesso à internet disponível para a Equipe de Saúde	10
Impressora	03
Fotocopiadora	01
Quantidade de telefones disponíveis a equipe de Saúde	03
Automóvel	02

Quadro III

RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE
Coordenadora Pedagógica (nível superior de escolaridade)	01
Assistente Administrativo	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Psicólogas (nível superior de escolaridade)	02
Psicopedagoga (nível superior de escolaridade)	04
Fisioterapeuta (nível superior de escolaridade)	01
Arte Terapeuta (nível superior de escolaridade)	01



Professor de educação física adaptada (nível superior de escolaridade)	01
Fonoaudióloga (nível superior de escolaridade)	01
Musico Terapeuta (nível superior escolaridade)	01
Instrutor de informática adaptada – recursos de acessibilidade/comunicação assistiva.	01
Motorista	01

5. IDENTIFICAÇÃO

5.1. Nome do Serviço:

Prestação de serviços de desenvolvimento, convivência em inclusão da criança, adolescente, adultos e idosos com deficiência

5.2. Endereço:

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33

Bairro: Vila Municipal - **CEP:** 12.912-370

Cidade: Bragança Paulista - **UF:** SP

5.3. Funcionamento: Segunda feira a Sexta Feira das 8:00 às 17:00 hs e Sábados das 8:00 às 12:00 hs.

5.4. Caracterização: Crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência

6. JUSTIFICATIVA

6.1. Legislações pertinentes: A **ABSL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS** constitui uma entidade de atendimento que presta serviço de apoio ao processo de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências. A **ABSL** presta serviços e ações gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação e sem exigência de contrapartida do usuário. Oferece atendimento especializado através de áreas específicas de saúde, educação, assistência social, prevenção e inclusão da pessoa com deficiência. Constituição federal, leis orgânicas de saúde 8.080/1990, 8.142/1990, 13.019/14, 13.204/2015 e demais disposições legais aplicáveis

6.2. Diretrizes do Ministério da Saúde:

Constituição Federal, Artigos 196 a 200 e nas Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080/10/1990, 8.142/10/1990.

6.3. Fundamentos teóricos metodológicos do atendimento a ser ofertado: *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (Art. 196. Brasil. Constituição Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 - 25ª ed., atual. e ampl. - São Paulo: Saraiva, 2000. 113p).*

7. PROPOSTA DE AÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DE CADA PROGRAMA.

a) **SOLICITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL**- crianças de 0 a 03 anos de idade.

Objetivo - intervenção preventiva junto às crianças oferecendo-lhes conflitos e facilitando adaptações desafiadoras, por meio de solicitações que visam promover o desenvolvimento global da criança desde o nascimento.

Número de participantes - Máximo de 06(seis) crianças por grupo, agrupadas de acordo com idade cronológica, de 0 a 3 anos.

Frequência de atendimentos - Uma vez por semana com duração de 60 minutos.

Profissionais responsáveis - equipe transdisciplinar: **psicóloga; fonoaudióloga; fisioterapeuta; professor de educação física.**

Os familiares e cuidadores serão orientados pela equipe multiprofissional, individualmente e em grupo, de modo a fortalecer vínculos, esclarecer dúvidas, minimizar dificuldades, fortalecer recursos pessoais para enfrentamento do estresse pelas demandas da criança e dificuldades presentes no meio físico e social e, também, para a defesa dos direitos da criança com deficiência.

b) **APRENDENDO A CRESCER**- crianças de 4 a 7 anos de idade.

Objetivo - solicitação do desenvolvimento infantil (de 4 a 7 anos), levando em consideração os aspectos cognitivo, afetivo, físico, perceptivo-motor e social, criando ações significativas que visam promover o desenvolvimento adequado da criança.

Número de participantes - Máximo de 06 (seis) crianças por grupo, agrupadas



de acordo com idade cronológica entre 4 a 7 anos.

Frequência de atendimentos – Uma vez por semana com duração de 60 minutos.

Profissionais responsáveis - equipe transdisciplinar: **psicóloga; fonoaudióloga, professor de educação física; fisioterapeuta; psicopedagoga.**

Os familiares e cuidadores serão orientados pela equipe multiprofissional, individualmente e em grupo, de modo a fortalecer vínculos, esclarecer dúvidas, minimizar dificuldades, fortalecer recursos pessoais para enfrentamento do estresse pelas demandas da criança e dificuldades presentes no meio físico e social e, também, para a defesa dos direitos da criança com deficiência.

c) *ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO*- c.1. CRIANÇAS (de 7 a 10 anos)
c.2. ADOLESCENTES (de 11 a 15 anos)

Atendimento Clínico

Profissional responsável: **Pedagoga/Psicóloga com Especialização em Psicopedagogia.**

Objetivos:

1. Construção do sistema alfabético de escrita, discutindo o papel da língua escrita na comunicação social, ao lado da linguagem oral. Para tanto, são consideradas as concepções da criança/adolescente sobre a leitura e a escrita e a vivência de diferentes situações de produção, interpretação e análise de textos de diversos tipos, tais como orais, escritos, descritivos, narrativos, poéticos, jornalísticos, publicitário, entre outros, de modo a evidenciar que a escrita permite comunicar ideias, sentimentos, relações observadas, pode divertir ou provocar sofrimentos, expressar desejos, organizar a vida, documentar acontecimentos pessoais e sociais, permanecendo no tempo, levando a desconhecidos e a gerações futuras nossas mensagens.
2. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático, favorecendo a criança/adolescente a construção do sistema de numeração decimal através de jogos e brincadeiras que possibilitem a compreensão das operações aritméticas respeitando as possibilidades das crianças.
3. Atender a dimensão afetiva do processo ensino-aprendizagem, considerando que para uma aprendizagem significativa estão intimamente relacionados os aspectos: afetivo e o cognitivo. Dessa forma, serão introduzidos nos atendimentos os Contos de Fada para favorecer o desenvolvimento afetivo da criança/adolescente, permitindo-lhe a aquisição da confiança em si e nos outros e valorizar-se positivamente.

Número de participantes: Máximo de (10) dez participantes agrupados de acordo com a idade cronológica.

Número de atendimentos: Atendimento grupal - 1 ou 2 vezes na semana (de



acordo com as possibilidades das famílias/crianças), com duração de 60 minutos. Um atendimento voltado à solicitação do raciocínio lógico matemático e a construção do sistema alfabético de escrita, de acordo com a teoria de Jean Piaget e teoria de Emília Ferreiro e Ana Teberosky; e outro atendimento voltado ao desenvolvimento afetivo, com narrativa de contos de fadas e posterior vivências dessas narrativas, de acordo com a Psicologia Analítica de Carl Gustav Jung.

d) *PSICOTERAPIA INFANTIL* -Grupo e Individual

Objetivo: atender crianças de 5 a 12 anos – individualmente ou em grupo - oferecendo suporte sócio-afetivo.

Profissional Responsável: **Psicóloga**

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Ênfase nos atendimentos grupais.
- As crianças atendidas em psicoterapia infantil devem e podem fazer parte dos outros programas mantidos pela Entidade (atendimento psicopedagógico, aprendendo a crescer, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física adaptada, etc.)
- Reuniões periódicas (bimestral) com pais e ou responsáveis pelas crianças (grupo ou individual). Isto não impede que a família da criança atendida receba orientações, em participação grupal, com outra/o profissional da mesma área. Cabe a cada profissional encaminhar sempre que achar necessário para orientação sistemática, com vistas a trazer benefícios à própria criança.
- Garantir que a criança esteja matriculada nas escolas de ensino regular da nossa cidade ou região e oferecer apoio à própria criança, à escola, professores, família para manutenção da criança na escola regular comum, dentro dos princípios de uma proposta de educação inclusiva.

Plano de trabalho – Para cada criança que compor o programa de PSICOTERAPIA INFANTIL serão determinadas metas em curto, médio e longo prazo a serem alcançadas. Também será realizada uma avaliação contínua sobre o alcance dessas metas que serão registradas nos relatórios diários de atendimentos.

Relatórios – Cada profissional manterá relatório diário de atendimento em pasta.

Discussão de caso – Duas horas quinzenais serão destinadas à discussão dos casos com outros profissionais da Entidade, que também atendem as mesmas crianças do programa, com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.

e) *PSICOTERAPIA DE ADOLESCENTE/ADULTO*- Grupo e Individual

Profissional Responsável: **Psicóloga**

Objetivo: atender adolescentes/adultos (a partir dos 12 anos) – individualmente



ou em grupo – favorecendo o desenvolvimento sócio-afetivo.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Ênfase nos atendimentos grupais.
- Os adolescentes e/ou adultos atendidos em psicoterapia devem e podem fazer parte dos outros programas mantidos pela Entidade (atendimento psicopedagógico, AVD, arteterapia, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física adaptada, etc.)
- Reuniões periódicas (bimestral) com pais e ou responsáveis pelos adolescentes/adultos (grupo ou individual). Isto não impede que a família do adolescente/adulto atendido receba orientações, em participação grupal, com outra/o profissional da mesma área. Cabe a cada profissional encaminhar sempre que achar necessário para orientação sistemática, com vistas a trazer benefícios ao adolescente/adulto.
- Garantir que o adolescente/adulto esteja matriculado nas escolas de ensino regular/supletivo/EJA da nossa cidade ou região e oferecer apoio ao próprio adolescente, à escola, professores, família para manutenção na escola regular comum, dentro dos princípios de uma proposta de educação inclusiva.

Plano de trabalho – Para cada adolescente/adulto que compor o programa de PSICOTERAPIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS serão determinadas metas a curto, médio e em longo prazo a serem alcançadas. Também será realizada uma avaliação contínua sobre o alcance dessas metas que serão registradas nos relatórios diários de atendimentos.

Relatórios – Cada profissional manterá relatório diário de atendimento em pasta

Discussão de caso – Duas horas quinzenais serão destinadas à discussão dos casos com outras profissionais da Entidade que também atendiam adolescentes/adultos do programa, com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.

f) AVD – ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA -AVP – ATIVIDADES DE VIDA PRÁTICA- atendimento a jovens e adultos.

Profissionais envolvidos: **Pedagogo/especialista em psicopedagogia, Arteterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Educador Físico e Fisioterapeuta**

Objetivo: criar oportunidades para que jovens e adultos encontre situações onde possam explorar, manipular, vivenciar hábitos e atitudes fundamentais para sua sobrevivência, como alimentação, higiene pessoal, segurança, atividades domésticas, vestuário, entre outros.

Número de participantes: Máximo de 10 jovens/adultos por grupo.

Número de atendimentos: Atendimento semanal com duração de 60'



g) **FONOAUDIOLOGIA**- Grupo e Individual

Profissional Responsável: **Fonoaudióloga**

Objetivos:

- Atender crianças/adolescentes favorecendo o desenvolvimento adequado da linguagem.
- Oferecer **COMUNICAÇÃO ASSISTIVA: LIBRAS** para crianças e adolescentes surdos.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Ênfase nos atendimentos grupais
- As crianças/adolescentes atendidas em fonoaudiologia devem e podem fazer parte dos outros programas da Entidade.
- Reuniões periódicas (bimestral) com pais e ou responsáveis pelas crianças/adolescente (grupo ou individual). Isto não impede que a família da criança/adolescente atendida receba orientações, em participação grupal, com outra profissional da mesma área. Cabe a profissional encaminhar sempre que achar necessário.
- **INCLUSÃO NA COMUNIDADE:**
 - Garantir que a criança esteja matriculada nas escolas de ensino regular da nossa cidade ou região e oferecer apoio à própria criança/adolescente, à escola, professores, família para a manutenção da criança/adolescente na escola regular comum, dentro dos princípios de uma proposta de educação inclusiva.
 - Os pais e/ou responsáveis deverão ser convidados a frequentar periodicamente atendimento realizado com seu filho/a, de modo a receber orientação e ter condições para desenvolver o trabalho em casa.

Plano de Trabalho – A/O profissional registrará um plano de trabalho individual/grupal, com metas a serem alcançadas a curto/médio/longo prazo, com criança e adolescentes que foram atendidas no programa.

Relatórios – A/O profissional disponibilizará relatório diário de atendimento em pasta, destacando os aspectos mais relevantes.

Discussão de caso – Duas horas quinzenais serão destinadas, para discussão de casos com outras profissionais da Entidade que também atendam as crianças e adolescentes do programa, com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.

h) **FISIOTERAPIA** - Profissional Responsável: **Fisioterapeuta**

Objetivo: atender crianças, adolescentes e adultos, oferecendo atendimento fisioterápico, de acordo com as necessidades da clientela.

ATENDIMENTO GRUPAL – Uma vez por semana, com duração de 60 minutos,.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Ênfase nos atendimentos grupais

- As crianças/adolescentes atendidas em fisioterapia devem e podem fazer parte dos outros programas mantidos pela Entidade (atendimento psicopedagógico, aprendendo a crescer, fisioterapia, psicoterapia, educação física adaptada, etc).
- Reuniões periódicas (bimestral) com pais e ou responsáveis pelas crianças/adolescente (grupo ou individual). Isto não impede que a família da criança/adolescente atendida receba orientações, em participação grupal, com outra/o profissional da mesma área. Cabe ao profissional encaminhar sempre que achar necessário.
- Garantir que a criança/adolescente esteja matriculada nas escolas de ensino regular/supletivo/EJA da nossa cidade ou região e oferecer apoio à própria criança/adolescente, à escola, professores, família para a manutenção da criança/adolescente na escola regular comum/supletivo/EJA, dentro dos princípios de uma proposta de educação inclusiva.
- Os pais e/ou responsáveis deverão ser convidados a freqüentar periodicamente atendimento realizado com seu filho/a, de modo a receber orientação e ter condições para desenvolver o trabalho em casa.

Plano de Trabalho – A/O profissional manterá registrado um plano de trabalho que será desenvolvido com as crianças/adolescentes atendidas em fisioterapia contendo metas a serem alcançadas a curto/médio/longo prazo.

Relatórios – A/O profissional disponibilizará relatório diário de atendimento grupal/individual em pasta, destacando os aspectos mais relevantes.

Discussão de caso – Duas horas quinzenais serão destinadas para discussão de casos com outras profissionais da Entidade que também atendam as mesmas crianças e adolescentes/adultos do programa, com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.

i) MUSICOTERAPIA - Profissional Responsável: Profissional com especialização em musicoterapia

Objetivo: Implementar o serviço de musicoterapia para pessoas (crianças, adolescentes e adultos) com necessidades especiais, promovendo seu desenvolvimento, atuando diretamente na melhoria da qualidade de vida e na saúde de cada indivíduo.

ATENDIMENTO INDIVIDUAL OU GRUPAL – Uma vez por semana, com duração de 60 minutos.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Ênfase nos atendimentos grupais
- As crianças/adolescentes/adultos atendidos em musicoterapia devem e podem fazer parte dos outros programas mantidos pela Entidade (atendimento psicopedagógico, aprendendo a crescer, fisioterapia, psicoterapia, educação física adaptada, etc).
- Reuniões periódicas (bimestral) com pais e ou responsáveis pelas crianças/adolescente (grupo ou individual). Isto não impede que a família

da criança/adolescente atendida receba orientações, em participação grupal, com outra/o profissional da mesma área. Cabe a profissional encaminhar sempre que achar necessário.

- Garantir que a criança/adolescente/adulto esteja matriculado nas escolas de ensino regular/supletivo/EJA da nossa cidade ou região e oferecer apoio à própria criança/adolescente, à escola, professores, família para a manutenção da criança/adolescente na escola regular comum/supletivo/EJA, dentro dos princípios de uma proposta de educação inclusiva.
- Os pais e/ou responsáveis deverão ser convidados a frequentar periodicamente atendimento realizado com seu filho/a, de modo a receber orientação e ter condições para desenvolver o trabalho em casa.

Plano de Trabalho – A/O profissional manterá registrado um plano de trabalho que será desenvolvido com as crianças/adolescentes atendidas em fisioterapia contendo metas a serem alcançadas a curto/médio/longo prazo.

Relatórios – A/O profissional disponibilizará relatório diário de atendimento grupal/individual em pasta, destacando os aspectos mais relevantes.

Discussão de caso – Duas horas quinzenais serão destinadas para discussão de casos com outros profissionais da Entidade que também atendam as mesmas crianças e adolescentes/adultos do programa, com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.

j) BRINQUEDOTECA (crianças e adolescentes) – individual ou grupal

Profissionais responsáveis - **psicólogo; psicopedagogo; fonoaudiólogo; fisioterapeuta; arteterapeuta; musicoterapeuta; educador físico.**

Objetivos:

- Proporcionar momentos de lazer e diversão que auxiliem no ensino e aprendizado das crianças/adolescentes.
- Garantir um ambiente prazeroso com acervo de brinquedos e jogos adequados ao nível de desenvolvimento da criança/adolescente.
- Favorecer a prática de jogos e brincadeiras em grupos, propiciando o desenvolvimento da criatividade, afetividade, motricidade, a inteligência e a sensibilidade.
- Garantir espaço para a expressão das potencialidades, das necessidades e das preferências pessoais.

Frequência: quinzenal ou mensal

k) EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - (grupal)

Profissional responsável: **professor de Educação Física**

Objetivo:

- Utilizar dos recursos da educação física para o desenvolvimento



cognitivo, afetivo, social e motor de crianças, adolescentes e adultos com deficiência.

Frequência: semanal e grupal

Número de participantes: de acordo com a demanda.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Ênfase nos atendimentos grupais
- As crianças/adolescentes/adultos atendidas no programa devem e podem fazer parte dos outros programas mantidos pela Entidade (atendimento psicopedagógico, aprendendo a crescer, fisioterapia, psicoterapia, psicoterapia, etc).
- Reuniões periódicas (bimestral) com pais e ou responsáveis pelas crianças/adolescente/adulto (grupo ou individual). Isto não impede que a família da criança/adolescente/adulto atendida receba orientações, em participação grupal, com outra profissional da mesma área. Cabe ao profissional encaminhar sempre que achar necessário.
- Garantir que a criança/adolescente esteja matriculada nas escolas de ensino regular/EJA da nossa cidade ou região e oferecer apoio à própria criança/adolescente, à escola, professores, família para a manutenção da criança/adolescente na escola regular comum/EJA, dentro dos princípios de uma proposta de educação inclusiva.
- Os pais e/ou responsáveis deverão ser convidados a frequentar periodicamente atendimento realizado com seu filho/a, de modo a receber orientação e ter condições para desenvolver o trabalho em casa.

Plano de Trabalho – A/O profissional manterá registrado um plano de trabalho que será desenvolvido com as crianças/adolescentes atendidas em Educação Física contendo metas a serem alcançadas a curto/médio/longo prazo.

Relatórios – A/O profissional disponibilizará relatório diário de atendimento grupal/individual em pasta, destacando os aspectos mais relevantes.

Discussão de caso – Duas horas quinzenais serão destinadas para discussão de casos com outras profissionais da Entidade que também atendem crianças e adolescentes/adultos do programa, com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.

I) ORIENTAÇÃO AS MÃES/PSICOTERAPIA DE MÃES - Profissional

Responsável: **Psicóloga**

Objetivos:

- orientar as mães quanto ao desenvolvimento adequado de seus filhos;
- esclarecer dúvidas pertinentes ao desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- oferecer suporte emocional para mães de crianças e adolescentes em atendimento.

A profissional realizará atendimentos individuais, orientação às mães, psicoterapia de mães e atendimento em sala de espera. Os atendimentos individuais acontecerão para atender casos graves.

m) Arteterapia

Profissional Responsável: **Profissional com especialização em Arteterapia.**

Objetivos:

- Trabalhar autoimagem, a percepção da transformação, a superação de obstáculos, a estimulação da desinibição.
- Aperfeiçoar a forma de comunicação de crianças e adolescentes com eles mesmos e com a sociedade em geral.
- Incentivar o desenvolvimento harmonioso de crianças e/ou adolescentes/adultos e a construção de um estado emocional saudável, com espaços para o fortalecimento de si mesmo, permitindo a re-situação diante acontecimentos passados.
- Favorecer o ato criativo.
- Promover a Educação Inclusiva.

Frequência: semanal, grupal com 60' de duração

Número de participantes: de acordo com a demanda.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Ênfase nos atendimentos grupais
- As crianças/adolescentes/adultos atendidos no programa devem e podem fazer parte dos outros programas mantidos pela Entidade (fisioterapia, psicoterapia, educação física, psicoterapia, etc).
- Reuniões periódicas (bimestral) com pais e ou responsáveis pelas crianças/adolescente/adulto (grupo ou individual). Isto não impede que a família da criança/adolescente/adulto atendido receba orientações, em participação grupal, com outra profissional da mesma área. Cabe ao profissional encaminhar sempre que achar necessário.
- Garantir que criança/adolescente esteja matriculada nas escolas de ensino regular/supletivo/EJA da nossa cidade ou região e oferecer apoio à própria criança/adolescente, a escola, professores, família para a manutenção da criança/adolescente na escola regular comum/supletivo/EJA, dentro dos princípios de uma proposta de educação inclusiva.
- Os pais e/ou responsáveis deverão ser convidados a freqüentar periodicamente atendimento realizado com seu filho/a, de modo a receber orientação e ter condições para desenvolver o trabalho em casa.

Plano de Trabalho – A/O profissional manterá registrado um plano de trabalho que será desenvolvido com as crianças/adolescentes/adultos atendidos na Arteterapia, contendo metas a serem alcançadas a curto/médio/longo prazo.

Relatórios – A/O profissional disponibilizará relatório diário de atendimento grupal/individual em pasta, destacando os aspectos mais relevantes.

Discussão de caso – Duas horas quinzenais serão destinadas para discussão de casos com outras profissionais da Entidade que também atendem crianças e adolescentes/adultos do programa, com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.



Atendimento semanal com duração de 60 a 120 minutos.

n) *ACESSO DAS CRIANÇAS DEFICIENTES AS REDES REGULARES DE ENSINO*

8. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

- ✓ *PLANO DE TRABALHO*: para cada criança e/ou adolescente em atendimento serão determinadas metas a curto, médio e longo prazo a serem alcançadas. Também será realizada uma avaliação contínua sobre o alcance dessas metas que serão registradas nos relatórios diários de atendimentos.
- ✓ *RELATÓRIOS*: cada profissional manterá **relatório diário** de atendimento em pastas.
- ✓ *DISCUSSÃO DE CASOS*: duas horas quinzenais serão destinadas à discussão dos casos com outros profissionais da Entidade que também atendem as mesmas crianças e adolescentes/adultos com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.
- ✓ *GRUPO DE ESTUDOS*: duas horas mensais serão destinadas a estudo teórico, com o objetivo de ampliar conhecimentos e promovendo qualidade nos serviços oferecidos.
- ✓ *CURSO DE APERFEIÇOAMENTO*: a equipe participará decurso de capacitação teórica e prática, periodicamente.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



CARREIRA, Dorival. A integração de pessoa deficiente no mercado de Trabalho. In: MANTOAN, Maria Teresa Egler (cols). A integração de Pessoas com deficiências: contribuição para uma reflexão sobre o tema. São Paulo: Memnon, 1997, p. 137-141.

GUIMÃRAES, Arthur. A inclusão que funciona. In: Nova Escola. A revista Do professor. Edição 165, Ano XVIII, Setembro e 2003, pág. 42-47.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. A integração e pessoas com Deficiências: contribuições para uma reflexão sobre o tema: São Paulo: Mennon: Editora SENAC, 1997. 235 p.

PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA - Alex Eduardo Gallo – Juliana da Silva Araújo Alencar – Maringá-PR – 2012.

BARTOLETTI, Celiana Camargo. **Inclusão Social** das pessoas com deficiência - São Paulo - Paulus, 2006.

Bragança Paulista, 10 de julho de 2020


Jedaias Teófilo Pereira
Presidente